



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

## REPETIÇÃO PROCESSO LICITATORIO

### EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/21**  
**PROCESSOS Nº: 28/21**

#### Tipo de Licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL/MENOR PREÇO POR ITEM**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Arandu.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 20/21  
DIREITO DE PREFERÊNCIA

#### Prazo de Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

#### Local do Credenciamento e Abertura:

Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Arandu, situada na rua Dezenove de Março, nº 480, CEP: 18.710-000, Centro, Arandu/SP

O **MUNICÍPIO DE ARANDU**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 034/21, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por Item, sob regime de execução indireta, objetivando, O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Pregão Presencial nº 20/21. O Pregão será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes):** dia 09 de abril de 2021 das 08:30 às 09:00horas.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 09 de abril de 2021 a partir das 09:00horas.

#### DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Arandu ou solicitado via e-mail: [pmarandu@uol.com.br](mailto:pmarandu@uol.com.br), Departamento de Licitações – Rua Dezenove de Março, nº 480 – Centro – Arandu/SP – Telefone: (14) 3766-9022 ou (14) 3766-9025.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – [licitacao@arandu.sp.gov.br](mailto:licitacao@arandu.sp.gov.br)**

### **1. OBJETO:**

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objetivo aquisição de medicamentos mediante o sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia do presente edital.

1.2. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas na seguinte Dotação Orçamentária:

10.301.0012.2013 - 33.90.30 - Material de Consumo - Manutenção do Centro de Saude.
10.302.0016.2.016-33.90.30 - Material de Consumo - Manutenção do Hospital Municipal

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

2.2. Sendo vedada à participação de:

2.1.1. consórcios;

2.1.2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.1.3. empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Arandu;

2.1.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993

2.1.5. Empresas com falências decretadas, “salvo as empresas que tiverem de acordo com o item 8.5.7. do presente edital”;

2.1.6. Organizações sociais, instituto de organizações não governamentais (Ong’s) e em geral ou entidades sem fins lucrativos.

### **3. CREDENCIAMENTO:**

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – [licitacao@arandu.sp.gov.br](mailto:licitacao@arandu.sp.gov.br)**

3.2. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo III.

3.2.1. A procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião.**

3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

3.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

### **3.8 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

3.8.1 – **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/06**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **(Anexo V)** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº **01 (Proposta)** e nº **02 (Habilitação)**.

3.8.2. – A não entrega da Declaração constante no item 3.8.1. indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

## **4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ ABERTURA DA LICITAÇÃO**

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

4.2. Qualquer licitante poderá protocolar no protocolo geral da Prefeitura Municipal, pedido de impugnação do edital até 2 dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§2º do art. 41). Cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

4.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU  
ENDEREÇO: RUA DEZENOVE DE MARÇO, 480- CENTRO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021  
AT.: PREGOEIRA

4.2.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após os respectivos prazos legais, bem como as que forem enviadas por e-mail.

### **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

5.1. Os Envelopes “A” - PROPOSTA e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/21  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/21  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

5.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – [licitacao@arandu.sp.gov.br](mailto:licitacao@arandu.sp.gov.br)**

## **6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope “B” – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8.

## **7. ENVELOPE A – PROPOSTA:**

7.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração. Para a digitação das propostas será necessário que o fornecedor possua programa LICITAMAP, que também está disponível no endereço eletrônico [pmarandu@uol.com.br](mailto:pmarandu@uol.com.br).

7.1.1. o **preço unitário** e o **preço total do item**, fixo e irrevogável, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

7.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

7.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

7.3.1. do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega da proposta, e do lance, de 30 (trinta) dias, contado da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem a emissão da Nota de Empenho, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.3.2. O prazo de pagamento é até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à prestação dos serviços.

7.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.5. No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, ficando a cargo do Pregoeiro refazer o cálculo do preço total para fins de julgamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

7.6. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**OBS.:** A empresa devesse fornecer;

**Cópia gravada em CD - arquivo digital (CD-ROM)** contendo a proposta de preços com o programa licitamap, para facilitar os trabalhos.

7.8. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

7.8.1. que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.8.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.9. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

7.9.1. que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

## **8. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO:**

8.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.5 a 8.10.

8.1.1. O Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir, será inabilitado e estará **sujeito as penalidades previstas no item 18.6 do edital.**

8.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 12.16:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

- 8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 8.2.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via *internet*.

8.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (**três**) **meses** entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, com exceção do item 8.7.2.

8.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arandu, demonstrando o Registro Cadastral da empresa dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação da documentação referente aos itens 8.5, 8.6, e 8.9 e subitem 8.8.2, permanecendo a necessidade de apresentação do documento referido no subitem 8.8.1.

8.4.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não desobriga os licitantes a estarem com todas as certidões dentro do prazo de validade quando da abertura dos envelopes de habilitação. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.6.

8.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

**8.5.1** – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ; **8.5.2** se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

8.5.3– se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, concomitantemente.

## **8.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- 8.6.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
- 8.6.2. Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- 8.6.3. Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- 8.6.4. Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.6.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.6.6. Para **Cooperativas**: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem Estatuto Social em vigência e a última auditoria contábil financeira ou declaração, modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação;
- 8.6.7. Para **Empresas Recuperação Judicial**: Será permitida participação de Empresa que estejam em recuperação judicial, conforme sumula 50 TCE-SP, desde que a empresa apresente plano de recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecido no edital.

## **8.7. REGULARIDADE FISCAL**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- 8.7.1. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

8.7.2. **Prova de inscrição** no cadastro de contribuinte estadual relativo à **sede** do licitante.

8.7.3. **Prova de regularidade** para com a Fazenda Federal, (tributos Federais e Dívida Ativa da União).

8.7.4. **Prova de inexistência** de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

8.7.5. **Prova de regularidade** para com a Fazenda Estadual, (ICM/ICMS);

8.7.6. **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.7.7. **Prova de regularidade** Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).

8.7.8. **As Cooperativas** deverão apresentar Certidão de Regularidade do Sistema Cooperativista, expedida pela Organização das Cooperativas do Estado onde se encontra a sede da cooperativa – para o estado de São Paulo- OCESP, emitida a menos de 30 (trinta) dias.

8.7.9. **A prova de regularidade** deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.7.9.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

## **8.8. QUALIFICAÇÃO - FINANCEIRA**

**8.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

## **8.9. CAPACIDADE TÉCNICA**

**8.9.1.** No Mínimo 1 atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior em atividade, conforme parágrafo II – Artº . 30, da Lei 8666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

## **8.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**8.10.1. Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica** conforme preconiza a Portaria CAT – 162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo (anexo IX), assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 3.2.1.

**8.10.2. Declaração** assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

**8.10.3. Declaração, sob as penas da Lei, da inexistência de fato superveniente impeditivo á sua habilitação, conforme anexo X**

**8.10.4.** Todas as declarações tem que ser em papel timbrado da empresa.

## **9. DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICRO EMPRESAS:**

9.1. – As Empresas que desejam utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e LC 147/14, deverão apresentar, junto com o credenciamento, declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das proposta de preços.

9.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no presente edital, sendo acultado á administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10. ASSEGURADA A PREFERENCIA DAS MICRO EMPRESAS:**

10.1. Conforme estabelecido no edital, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – [licitacao@arandu.sp.gov.br](mailto:licitacao@arandu.sp.gov.br)**

10.2. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei complementar nº 123/06 LC 147/14, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, ***devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal***, por intermédio de consulta realizada no sítio. [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

10.3.0 próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

10.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado no certame. O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

10.6. A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma: Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor; o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos para situação de empate após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.7. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso 9.1.

10.8. Na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso 9.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.9. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.10. poderão se beneficiar do regime diferenciado do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresa de pequeno porte as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/06 e Lc 147/14.

## **11. TRATAMENTO DIFERENCIADO COOPERATIVA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

11.1. As cooperativas só terão tratamento diferenciado em caso de empate, conforme preconiza o art. 34 da Lei 11.488/2017, cumulado com art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006,

## **12. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:**

12.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3.

12.2. Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo IV, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

12.2.1. A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o Anexo IV estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.

12.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

12.4. Em seguida identificará a proposta de **Menor Preço por Item** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

12.5. A proposta com valor em cada Item superior em até 10% (dez por cento) da proposta de Menor Preço por ITEM, serão classificadas em ordem crescente.

12.6. O conteúdo da proposta do item anterior será analisado, desclassificando aquela cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

12.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 12.4 e 12.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

12.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço por ITEM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

12.10. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço por ITEM e os valores estimados para a licitação.

12.13.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

12.14. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

12.15. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

12.16. Considerada aceitável a proposta de Menor Preço ITEM, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, **sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.**

12.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

12.18. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.19. Nas situações previstas nos itens 12.13, 12.14, 12.15 e 12.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

12.21. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12.22. O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

### **13. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

---

13.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.6.

13.2. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

13.6. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço por ITEM, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

13.7 Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.7.1. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

13.8. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13.9. O resultado final do Pregão será divulgado no painel de informações da Prefeitura, facultada sua divulgação no Jornal de circulação no Município.

### **14. DA CONTRATAÇÃO**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato, prazo máximo de cinco dias após a convocação.

14.2. Homologada a presente licitação, a contratada será formalizada por meio de nota de empenho, conforme § 4 do Art. 62 da Lei Federal nº 8666/93.

14.3. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.3.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Arandu os direitos elencados no artigo 80 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA:**

15.1. instrumento a CONTRATADA deve fornecer as mercadorias solicitadas de acordo com requisição devidamente assinada, no prazo de até 72 (sete e duas) horas;

15.2. Os medicamentos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade;

15.3. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo;

15.4. **Entregar as mercadorias no prazo previsto, na ordem de solicitação da Secretaria competente.** As ordens de Fornecimento serão encaminhados por fac-símile ou por meio eletrônico, contendo o nome do medicamento e assinatura do responsável pela solicitação

15.5. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada deverá trocar o medicamento em 24 horas, a partir da solicitação.

#### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

16.1. No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com todas as especificados deste Edital e respectivos anexos, sob pena de rescisão contratual no moldes do item 14.4.1.

#### **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Arandu a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

17.2. A Prefeitura Municipal de Arandu terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

17.3. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Arandu será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 17.2, a partir da data de sua reapresentação.

17.4. A Prefeitura Municipal de Arandu providenciará o pagamento até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao fornecimento do objeto licitado

17.5. O pagamento será feito mediante depósito ou transferência em conta em nome da empresa e cadastro da pessoa jurídica da contratada preferencialmente **Banco do Brasil ou Caixa Federal.**

#### **18. PENALIDADES:**

18.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da Nota de Empenho, ensejarão:

18.1.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o sobre o valor total da proposta ou lance;

18.1.2. **suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Arandu e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Arandu**, pelo período de 02 (dois) anos.

18.1.3. Estas penalidades não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos do item 13.1, não aceitarem em receber a Nota de Empenho;

18.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

18.2.1. **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Arandu;

18.2.2. **multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 18.2.3 deste subitem;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

18.2.3. **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;

18.2.4. na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Arandu, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

18.2.5. **declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Arandu, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

18.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

18.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Arandu.

18.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

18.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

18.6.1. **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Arandu, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

18.6.2. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

18.6.3. **Cancelamento do Contrato** se este já estiver celebrado, procedendo-se à paralisação dos serviços.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

19.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal ou entregues após o horário estabelecido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

19.5. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **três dias** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Arandu.

## **20. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

20.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

**Anexo I.** Termo de Referência

**Anexo II .** Especificações do objeto e modelo de proposta;

**Anexo III.** Termo de Credenciamento

**Anexo IV .** Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (JUNTO CREDENCIAMENTO)

**Anexo V .** declaração microempresa ou empresa de pequeno porte, (JUNTO CREDENCIAMENTO);

**Anexo VI –** declaração concorda com as disposições do pregão e seus anexos (JUNTO CREDENCIAMENTO)

**Anexo VII.** declaração de Emissão de Nota Fiscal (JUNTO HABILITAÇÃO);

**Anexo VIII.** declaração de trabalho do menor (JUNTO HABILITAÇÃO);

**Anexo IX .** declaração de Inexistência de Fato Impeditivo,(JUNTO HABILITAÇÃO)

;

**Anexo X.** Minuta de Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email - [licitacao@arandu.sp.gov.br](mailto:licitacao@arandu.sp.gov.br)**

Prefeitura Municipal de Arandu, ao 26 de março de 2021.

**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - licitacao@arandu.sp.gov.br**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**  
**Valor Máximo estipulado para licitação**

**Pregão nº 20/21**

**OBJETO:** O presente Pregão Presencial tem por objetivo aquisição de medicamentos mediante o sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia do presente edital.

ITEM	CÓDIGO	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	RENAME	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0448839	ACEBROFILINA	10MG/ML XPE ADU	FR		300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
2	BR0448838	ACEBROFILINA	5MG/ML XPE PED	FR		300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
3	BR0292228	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	150MG/ML SUS INJ	AMP	CBAF	30	R\$ 20,35	R\$ 610,50
4	BR0335091	ACETILCISTEÍNA	100MG/ML SOL INJ	AMP		120	R\$ 3,30	R\$ 396,00
5	BR0270558	ACETILCISTEÍNA	20 MG/ML XAROPE	FR		100	R\$ 8,54	R\$ 854,00
6	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG COM	CP	CBAF	50.000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
7	BR0267501	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	500MG COM	CP	CBAF	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
8	BR0270965	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG COM REV	CP		1.000	R\$ 0,58	R\$ 580,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - licitacao@arandu.sp.gov.br**

9	BR0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO	200 MG/ML SOL OR	FR		200	R\$ <b>2,24</b>	R\$ 448,00
10	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO	100 MG/ML SOL INJ IM/IV	AMP		1.200	R\$ <b>1,55</b>	R\$ 1.860,00
11	BR0271691	ÁCIDO ASCÓRBICO	500MG	CP		1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
12	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO	5 MG COM REV	CP	CBAF	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
13	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/ VIT. "A" E "E" (AGE)	LOÇÃO OLEOSA 100ML	FR		900	R\$ 3,95	R\$ 3.555,00
14	BR0327566	ACIDO TRANEXÂMICO	50 MG/ML SOL INJ	AMP		1.000	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00
15	BR0267505	ÁCIDO VALPROICO (PORTARIA 344/98)	500 MG COM REV	CP	CBAF	1.000	R\$ <b>0,62</b>	R\$ 620,00
16	BR0278281	ADENOSINA	3 MG/ML	AMP		300	R\$ <b>16,04</b>	R\$ 4.812,00
17	BR0315056	ÁGUA PARA INJEÇÃO	SOL INJ X 5 ML	AMP	INS	2.000	R\$ <b>0,63</b>	R\$ 1.260,00
18	BR0276839	ÁGUA PARA INJEÇÃO	SOL INJ X 10 ML	AMP	INS	6.000	R\$ <b>1,56</b>	R\$ 9.360,00
19	BR0267507	ALBENDAZOL	40 MG/ML SUS OR	FR	CBAF	450	R\$ <b>2,30</b>	R\$ 1.035,00
20	BR0268376	ALBUMINA HUMANA	20% 50ML IV	FR		10	R\$ <b>295,21</b>	R\$ 2.952,10
21	cotação	ALIMENTAÇÃO ENTERAL (Trophic Basic)	1000ML LIQ	FR		150	R\$ <b>52,89</b>	R\$ 7.933,50
22	cotação	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PÓ C/ FIBRAS (Trophic Basic Fiber)	1000ML LIQ	FR		150	R\$ <b>59,80</b>	R\$ 8.970,00
23	BR0436169	ALOGLIPTINA	25MG	CP		1.500	R\$ <b>4,70</b>	R\$ 7.050,00
24	BR0267508	ALOPURINOL	100 MG COM	CP	CBAF	3.000	R\$ <b>0,35</b>	R\$ 1.050,00
25	BR0267509	ALOPURINOL	300 MG COM	CP	CBAF	4.000	R\$ <b>0,77</b>	R\$ 3.080,00
26	BR0271356	ALPRAZOLAM (PORTARIA 344/98)	1 MG COM	CP		5.000	R\$ <b>0,25</b>	R\$ 1.250,00
27	BR0284465	ALPRAZOLAM (PORTARIA 344/98)	2 MG COM	CP		1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - licitacao@arandu.sp.gov.br**

28	BR0446263	AMBROXOL, CLOR	30MG/5ML	FR		200	R\$ 2,55	R\$ 510,00
29	BR0446264	AMBROXOL, CLOR	3MG/ML XPE	FR		200	R\$ 2,43	R\$ 486,00
30	BR0268381	AMICACINA, SULFATO	250MG/ML INJ. 2ML	AMP		100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
31	BR0292402	AMINOFILINA	24 MG/ML SOL INJ 10ML	AMP		600	R\$ 1,45	R\$ 870,00
32	BR0271710	AMIODARONA, CLOR	50 MG/ML SOL INJ IV	AMP	CBAF	300	R\$ 2,47	R\$ 741,00
33	BR0272434	ANLODIPINO, BESILATO	5 MG COM	CP	CBAF	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
34	BR0267516	ATENOLOL	25 MG COM	CP		1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
35	BR0267517	ATENOLOL	50MG COM	CP	CBAF	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
36	BR0267140	AZITROMICINA	500 MG COM REV	CP	CBAF / CESAF	8.000	R\$ 2,20	R\$ 17.600,00
37	BR0268949	AZITROMICINA	40 MG/ML PÓ SUS OR 15ML	FR	CBAF / CESAF	600	R\$ 11,79	R\$ 7.074,00
38	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO	8,4 %/ML SOL INJ IV10ML	AMP	CBAF	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
39	BR0269958	BROMOPRIDA	5 MG/ML SOL INJ	AMP		1.000	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00
40	BR0403131	BUDESONIDA	50 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS (120DOSES)	FR	CBAF	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
41	BR0434254	CANAGLIFLOZINA	300MG	CP		600	R\$ 7,35	R\$ 4.410,00
42	BR0267618	CARBAMAZEPINA (PORTARIA 344/98)	200 MG COM	CP	CBAF	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
43	BR0272454	CARBAMAZEPINA (PORTARIA 344/98)	20 MG/ML SUS OR	FR	CBAF	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
44	BR0449010	CARBOCISTEÍNA	20 MG/ML XPE	FR		500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
45	BR0449011	CARBOCISTEÍNA	50 MG/ML XPE	FR		500	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - licitacao@arandu.sp.gov.br**

46	BR0446251	CARVÃO ATIVADO	EM PÓ,SACHÊ 5,00 G	CX	CBAF	1	R\$ <b>139,00</b>	R\$ 139,00
47	BR0267566	CARVEDIOL	3,125 MG COM	CP	CBAF	5.000	R\$ <b>0,16</b>	R\$ 800,00
48	BR0267564	CARVEDIOL	12,5 MG COM	CP	CBAF	5.000	R\$ <b>0,29</b>	R\$ 1.450,00
49	BR0267567	CARVEDIOL	25 MG COM	CP	CBAF	30.000	R\$ <b>0,31</b>	R\$ 9.300,00
50	BR0268228	CEFALOTINA	1000 MG PO INJ + DILUENTE	FR AMP		50	R\$ <b>11,98</b>	R\$ 599,00
51	BR0450891	CEFTRIAXONA	1 G PO P/ SOL INJ <b>IV/IM</b> + DILUENTE	FR AMP	CBAF	2.500	R\$ <b>14,60</b>	R\$ 36.500,00
52	BR0442701	CEFTRIAXONA	1 G PO P/ SOL INJ IM + DILUENTE	FR AMP	CBAF	1.200	R\$ <b>14,60</b>	R\$ 17.520,00
53	BR0267151	CETOCONAZOL	200 MG COM	CP		2.000	R\$ <b>0,34</b>	R\$ 680,00
54	BR0308736	CETOCONAZOL	20 MG/G CREM DERM	TB		200	R\$ <b>5,00</b>	R\$ 1.000,00
55	BR0271103	CETOCONAZOL XAMPU	20MG/G(2%)	FR	CBAF	30	R\$ <b>11,60</b>	R\$ 348,00
56	BR0448845	CETOPROFENO	50 MG/ML SOL INJ IM	AMP		4.000	R\$ <b>2,80</b>	R\$ 11.200,00
57	BR0448844	CETOPROFENO	100 MG PO LIOF SOL INJ IV	FR AMP		3.500	R\$ <b>6,20</b>	R\$ 21.700,00
58	BR0271124	CETOTIFENO, FUMARATO	0,2 MG/ML XPE	FR		200	R\$ <b>15,96</b>	R\$ 3.192,00
59	BR0273314	CIANOCOBALAMINA (VIT B12)	2500 MCG/ML SOL INJ IM amp 2ml	AMP		1.000	R\$ <b>6,67</b>	R\$ 6.670,00
60	BR0270813	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA	5000MCG/100MG/100MG DRG	CP		600	R\$ <b>4,10</b>	R\$ 2.460,00
61	BR0276378	CILOSTAZOL	100 MG COM	CP		5.000	R\$ <b>0,89</b>	R\$ 4.450,00
62	BR0267627	CIMETIDINA	200 MG COM REV	CP		4.000	R\$ <b>0,86</b>	R\$ 3.440,00
63	BR0340167	CIMETIDINA	150 MG/ML SOL INJ	AMP		2.000	R\$ <b>3,95</b>	R\$ 7.900,00
64	BR0267629	CINARIZINA	75 MG COM	CP		5.000	R\$ <b>0,45</b>	R\$ 2.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - licitacao@arandu.sp.gov.br**

65	BR0292418	CIPROFLOXACINO	2MG/ML SOL INJ X 100ML	BOLSA		150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
66	BR0268439	CLARITROMICINA	500 MG	CP	CBAF	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
67	BR0292419	CLINDAMICINA, FOSFATO	150 MG/ML SOL INJ	AMP	CESAF	600	R\$ 10,83	R\$ 6.498,00
68	BR0270119	CLONAZEPAM (PORTARIA 344/98)	2 MG COM	CP		10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
69	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO	75 MG COM REV	CP	CEAF	18.000	R\$ 0,54	R\$ 9.720,00
70	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	2% DEGERMANTE -1000ML	FRASCO	CBAF	50	R\$ 13,83	R\$ 691,50
71	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO	191 MG/ML SOL INJ IV (19,1%)	AMP	CBAF/INS	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
72	BR0437160	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL NAS	FR	CBAF	1.000	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
73	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV X 100 ML	FR	CESAF / INS	8.000	R\$ 2,70	R\$ 21.600,00
74	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV X 1000 ML	FR	CESAF / INS	300	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
75	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO	200 MG/ML SOL INJ IV X 10 ML (20%)	AMP	INS	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
76	BR0396853	CLOR. TETRACAÍNA+CLOR.FENILEFRINA (colírio anestésico)	1%+1% - 10ML - SOL. OFT	FR		35	R\$ 9,30	R\$ 325,50
77	BR0340207	CLORPROMAZINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	40 MG/ML SOL OR	FR	CBAF	15	R\$ 5,85	R\$ 87,75
78	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	5 MG/ML SOL INJ	AMP	CBAF	400	R\$ 1,78	R\$ 712,00
79	BR0270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL (Iruxol )	0,6 U/G + 0,01 G/G POM DERM	TB	MAT CURATIVO	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
80	BR0370117	DABIGATRANA, ETIXILATO (Pradaxa)	110MG	CP		1.500	R\$ 5,17	R\$ 7.755,00
81	BR0432908	DAPAGLIFLOZINA	10MG	CP		1.500	R\$ 4,83	R\$ 7.245,00
82	BR0432911	DAPAGLIFLOZINA	5MG	CP		600	R\$ 4,87	R\$ 2.922,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - licitacao@arandu.sp.gov.br**

83	BR0268242	DELTAMETRINA	0,2 MG/ML SHAMP	FR		300	R\$ <b>8,52</b>	R\$ 2.556,00
84	cotação	DESLANOSIDEO	0,2 MG/ML SOL INJ	AMP		150	R\$ <b>4,02</b>	R\$ 603,00
85	BR0268243	DEXAMETASONA	0,1 MG/ML ELX	FR	CBAF	500	R\$ <b>8,54</b>	R\$ 4.270,00
86	BR0270814	DEXAMETASONA + PIRIDOXINA + TIAMINA + CIANOCOBALAMINA	4MG+100MG+100MG+5000MCG/ML SOL INJ	AMP		400	R\$ <b>10,42</b>	R\$ 4.168,00
87	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSF DISSOD	4 MG/ML SOL INJ	AMP	CBAF	4.000	R\$ <b>2,36</b>	R\$ 9.440,00
88	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA	0,4 MG/ML SOL OR	FR		400	R\$ <b>1,66</b>	R\$ 664,00
89	BR0267194	DIAZEPAM (PORTARIA 344/98)	5 MG/ML SOL INJ	AMP	CBAF	400	R\$ <b>1,00</b>	R\$ 400,00
90	BR0271000	DICLOFENACO SÓDICO	50 MG COM REV	CP		20.000	R\$ <b>0,11</b>	R\$ 2.200,00
91	BR0271003	DICLOFENACO SÓDICO	25 MG/ML SOL INJ AMP 3ML	AMP		4.000	R\$ <b>0,83</b>	R\$ 3.320,00
92	BR0269877	DICLORIDRATO DE CLOREXEDINA uso tópico	2% a 4% 1000ML	FR		40	R\$ <b>19,80</b>	R\$ 792,00
93	BR0272335	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	25 MG/ML + 5 MG/ML SOL OR	FR		350	R\$ <b>4,00</b>	R\$ 1.400,00
94	BR0272333	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	50 MG + 10 MG COM	CP		8.000	R\$ <b>0,76</b>	R\$ 6.080,00
95	BR0272334	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	50MG+50MG/ML SOL INJ IM	AMP		1.000	R\$ <b>1,68</b>	R\$ 1.680,00
96	BR0428425	DIOSMINA + HESPERIDINA	1000MG	CP		1.500	R\$ <b>3,85</b>	R\$ 5.775,00
97	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML SOL INJ	AMP	CBAF	5.000	R\$ <b>0,66</b>	R\$ 3.300,00
98	BR0268446	DOBUTAMINA, CLOR	12,5 MG/ ML SOL INJ IV	AMP	CBAF	200	R\$ <b>7,33</b>	R\$ 1.466,00
99	BR0269962	DOMPERIDONA	10 MG COM	CP		3.500	R\$ <b>0,20</b>	R\$ 700,00
100	BR0269963	DOMPERIDONA	1 MG/ML SUS OR	FR		250	R\$ <b>11,99</b>	R\$ 2.997,50
101	BR0268960	DOPAMINA, CLOR	5 MG/ML SOL INJ	AMP	CBAF	200	R\$ <b>2,48</b>	R\$ 496,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - licitacao@arandu.sp.gov.br**

102	BR0268493	DOXASOZINA, MESILATO	2 MG COM	CP	CBAF	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
103	BR0272603	DROPROPIZINA	1,5 MG/ML XPE	FR		250	R\$ 16,20	R\$ 4.050,00
104	BR0302442	DULOXETINA (PORTARIA 344/98)	30MG	CP		2.000	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
105	BR0434874	EMPAGLIFLOZINA	25MG	CP		2.000	R\$ 7,05	R\$ 14.100,00
106	BR0270846	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	50MG+5MG/ML SOL INJ	AMP	CBAF	50	R\$ 16,57	R\$ 828,50
107	cotação	ENOXAPARINA SÓDICA	20 MG/0,2 ML SOL INJ - SER PREENCH X 0,2 ML	SRG		60	R\$ 32,02	R\$ 1.921,20
108	cotação	ENOXAPARINA SÓDICA	40 MG/0,4 ML SOL INJ - SER PREENCH X 0,4 ML	SRG		500	R\$ 62,42	R\$ 31.210,00
109	BEC849278	ENOXAPARINA SÓDICA	60 MG/0,6 ML SOL INJ - SER PREENCH X 0,6 ML	SRG		500	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
110	cotação	ENOXAPARINA SÓDICA	80 MG/0,8 ML SOL INJ - SER PREENCH X 0,8 ML	SER PREENCH		60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
111	BR0268255	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1 MG/ML SOL INJ	AMP		600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
112	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO	20MG/ML SOL INJ	AMP		800	R\$ 4,75	R\$ 3.800,00
113	BR0270622	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DAPIRONA	6,67MG+333,4MG/ML SOL OR GT	FR		250	R\$ 8,98	R\$ 2.245,00
114	BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DAPIRONA SÓDICA	4MG+500MG/ML SOL INJ	AMP		4.000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
115	BR0270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DAPIRONA SÓDICA	10 MG+250MG COM	CP		8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
116	BR0267208	ESTRIOL	1 MG/G	TB	CBAF	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
117	BR0272198	ETILEFRINA INJ	10 MG/ML SOL INJ	AMP		120	R\$ 2,08	R\$ 249,60
118	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA (PORTARIA 344/98)	50 MG/ML SOL INJ	AMP	CBAF	300	R\$ 2,08	R\$ 624,00
119	BR0300723	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98)	40 MG/ML SOL. OR.	FR	CBAF	60	R\$ 3,14	R\$ 188,40
120	BR0300725	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98)	100 MG/ML SOL INJ	AMP	CBAF	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

121	BR0396471	FENOTEROL, BROMIDRATO	5 MG/ML SOL OR	FR		100	R\$ <b>6,50</b>	R\$ 650,00
122	BR0271950	FENTANILA, CITRATO (PORTARIA 344/98)	0,05MG COM 10ML	AMP		200	R\$ <b>14,57</b>	R\$ 2.914,00
123	cotação	FERRIPOLIMALTOSE IV	78,5 MCG/ML SOL INJ	AMP		500	R\$ <b>14,32</b>	R\$ 7.160,00
124	cotação	FERRIPOLIMALTOSE IM	78,5 MCG/ML SOL INJ	AMP		400	R\$ <b>14,97</b>	R\$ 5.988,00
125	BR0275963	FINASTERIDA	5 MG COM REV	CP	CBAF	4.000	R\$ <b>0,67</b>	R\$ 2.680,00
126	BR0292399	FITOMENADIONA (VITAMINA K1)	10 mg/ML	AMP		300	R\$ <b>2,47</b>	R\$ 741,00
127	BR0267662	FLUCONAZOL	150 MG CAP GEL DURA	CA	CBAF	1.500	R\$ <b>0,80</b>	R\$ 1.200,00
128	BR0268510	FLUMAZENIL (PORTARIA 344/98)	0,1mg/ml	AMP		40	R\$ <b>7,26</b>	R\$ 290,40
129	BR0272478	FLUNARIZINA 10MG	10mg	CP		4.000	R\$ <b>0,16</b>	R\$ 640,00
130	BR0267666	FUROSEMIDA	10MG/ML 2ML	AMP		2.000	R\$ <b>1,03</b>	R\$ 2.060,00
131	BR0269759	GENTAMICINA, SULFATO	80 MG SOL INJ 2ML	AMP		500	R\$ <b>1,61</b>	R\$ 805,00
132	BR0442754	GLICAZIDA	30 MG COM	CP	CBAF	50.000	R\$ <b>0,92</b>	R\$ 46.000,00
133	BR0442755	GLICAZIDA	60MG COM	CP	CBAF	50.000	R\$ <b>0,80</b>	R\$ 40.000,00
134	BR0269622	GLICEROL	120 MG/ML SOL RET	FR	CBAF	300	R\$ <b>14,31</b>	R\$ 4.293,00
135	BR0394237	GLICOSAMINA, SULF + CONDRITINA, SULF	1,5 G PÓ P/ SOL OR	ENV		1.200	R\$ <b>5,80</b>	R\$ 6.960,00
136	BR0267540	GLICOSE	250 MG/ML SOL INJ IV	AMP	INS	600	R\$ <b>1,15</b>	R\$ 690,00
137	BR0267541	GLICOSE	500 MG/ML SOL INJ	AMP	INS	700	R\$ <b>1,41</b>	R\$ 987,00
138	BR0270092	GLICOSE	50 MG/ML SOL INJ IV X 250ML	BOLS PLAS	INS	200	R\$ <b>5,78</b>	R\$ 1.156,00
139	BR0270092	GLICOSE	50 MG/ML SOL INJ IV X 500ML	BOLS PLAS	INS	150	R\$ <b>6,89</b>	R\$ 1.033,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - licitacao@arandu.sp.gov.br**

140	BR0366913	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO	50 MG+9MG/ML SOL INJ IV X 250ML	BOLS PLAS		300	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
141	BR0366913	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO	50 MG+9MG/ML SOL INJ IV X 500ML	BOLS PLAS		300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
142	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO	10ml	AMP		250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
143	BR0267670	HALOPERIDOL (PORTARIA 344/98)	1 MG COM	CP	CBAF	3.500	R\$ 0,35	R\$ 1.225,00
144	BR0272796	HEPARINA SÓDICA	5000 UI/0,25 ML SOL INJ X 0,25 ML	AMP		60	R\$ 17,44	R\$ 1.046,40
145	BR0268111	HIDRALAZINA, CLOR	25 MG DRG	CP	CBAF	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
146	BR0268112	HIDRALAZINA, CLOR	50 MG	CP	CBAF	5.000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
147	BR0342134	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	500 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ + DILUENTE	FR AMP	CBAF	1.200	R\$ 7,94	R\$ 9.528,00
148	BR0345240	HIDROCORTISONA	10 MG/G, CREME	TB	CBAF	100	R\$ 11,41	R\$ 1.141,00
149	BR0294643	IBUPROFENO	50 MG/ML SUS OR	FR	CBAF	1.000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
150	BR0267292	IMIPRAMINA, (PORTARIA 344/98)	25 mg	CP		3.000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
151	BR0268331	IPRATRÓPIO, BROMETO	0,25 MG/ML SOL INAL	FR	CBAF	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00
152	BR0273396	ISOSSORBIDA, DINITRATO	10MG	CP		1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
153	BR0273395	ISOSSORBIDA, DINITRATO	5 MG COM S/L	CP	CBAF	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
154	BR0268861	ITRACONAZOL (RENAME)	100MG	CP		600	R\$ 1,32	R\$ 792,00
155	BR0376767	IVERMECTINA	6 MG COM	CP	CBAF	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
156	BR0383750	LACTULOSE	667 MG/ML XPE	FR	CBAF	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
157	cotação	LEITE INF. AR	800G	LATA		80	R\$ 54,96	R\$ 4.396,80
158	BR0453662	LEITE INF. Nº1	0 A 6 MESES 800G	LATA		200	R\$ 56,06	R\$ 11.212,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

159	média Cotação	LEITE INF. Nº2	800G	LATA		300	R\$ <b>54,80</b>	R\$ 16.440,00
160	BR0270126	LEVODOPA+BENSERAZIDA, CLOR	200MG/50MG COM	CP	CBAF	2.000	R\$ <b>2,80</b>	R\$ 5.600,00
161	BR0270129	LEVODOPA+CARBIDOPA	200MG + 50MG	CP	CBAF	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
162	BR0332985	LEVOFLOXACINO	5 MG/ML SOL INJ IV X 100 ML (SIST FECH)	BOLS PLAS		200	R\$ <b>21,90</b>	R\$ 4.380,00
163	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO (PORTARIA 344/98)	100 MG COM	CP		7.000	R\$ <b>0,84</b>	R\$ 5.880,00
164	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, CLORID (PORTARIA 344/98)	40 MG/ML SOL ORAL	FR		25	R\$ <b>9,35</b>	R\$ 233,75
165	BR0268124	LEVOTIROXINA	25MCG COMP	CP	CBAF	12.000	R\$ <b>0,36</b>	R\$ 4.320,00
166	BR0296649	LEVOTIROXINA	88 MCG COM	CP		2.000	R\$ <b>0,73</b>	R\$ 1.460,00
167	BR0268125	LEVOTIROXINA	100 MCG COM	CP	CBAF	5.000	R\$ <b>0,44</b>	R\$ 2.200,00
168	BR0269846	LIDOCAÍNA, CLOR	2% GEL TOP	TB	CBAF	500	R\$ <b>3,09</b>	R\$ 1.545,00
169	BR0269842	LIDOCAINA, CLOR 5ML	1% SOL INJ S/VASO 20ML	FR AMP	CBAF	70	R\$ <b>7,90</b>	R\$ 553,00
170	BR0269843	LIDOCAINA, CLOR 20ML	2% SOL INJ S/VASO 20ML	FR AMP		500	R\$ <b>4,74</b>	R\$ 2.370,00
171	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA	50MG	CP	CBAF	10.000	R\$ <b>0,10</b>	R\$ 1.000,00
172	BR0299675	MANITOL	200 MG/ML SOL INJ IV X 250 ML	BOLS PLAS		200	R\$ <b>6,50</b>	R\$ 1.300,00
173	BR0267694	MEBENDAZOL	100 MG/5 ML SUS OR	FR		150	R\$ <b>2,30</b>	R\$ 345,00
174	BR0273554	MELOXICAM	15MG	CP		3.000	R\$ <b>0,80</b>	R\$ 2.400,00
175	BEC 4724950	METFORMINA+DAPAGLIFLOZINA	5/1000MG	CP		5.000	R\$ <b>4,15</b>	R\$ 20.750,00
176	BR0267311	METOCLOPRAMIDA, CLOR	4MG/ML SOL ORAL GOTAS	FR	CBAF	200	R\$ <b>4,16</b>	R\$ 832,00
177	BR0267310	METOCLOPRAMIDA	5 MG/ML SOL INJ	AMP	CBAF	2.500	R\$ <b>1,69</b>	R\$ 4.225,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - licitacao@arandu.sp.gov.br**

178	BR0276656	METOPROLOL, SUCCINATO	25MG	CP	CBAF	10.000	R\$ <b>0,72</b>	R\$ 7.200,00
179	BR0276657	METOPROLOL, SUCCINATO	50MG	CP	CBAF	8.000	R\$ <b>0,94</b>	R\$ 7.520,00
180	BR0268498	METRONIDAZOL	5MG/ML INJ. -FR 300ML	FR		50	R\$ 4,39	R\$ 219,50
181	BR0268481	MIDAZOLAM (PORTARIA 344/98)	5 MG/ML SOL INJ 10ML	AMP		200	R\$ <b>9,90</b>	R\$ 1.980,00
182	BR0271386	MORFINA (PORTARIA 344/98)	10 MG/ML SOL INJ	AMP		300	R\$ <b>8,10</b>	R\$ 2.430,00
183	BR0272326	NALOXONA, CLOR.	0,4 MG/ML 1ML	AMP	CBAF	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
184	BR0273167	NEOMICINA + BACITRACINA	5 MG/G + 250 UI/G POM DERM	TB		2.000	R\$ <b>3,58</b>	R\$ 7.160,00
185	BR0267728	NIFEDIPINO	10 MG COMP	CP	CBAF	4.500	R\$ <b>0,50</b>	R\$ 2.250,00
186	BR0273710	NIMESULIDA	100 MG COM	CP		25.000	R\$ <b>0,20</b>	R\$ 5.000,00
187	BR0273711	NIMESULIDA	50 MG/ML SUSP OR	FR		200	R\$ <b>2,42</b>	R\$ 484,00
188	BR0270007	NIMODIPINO	30 MG COM	CP		8.000	R\$ <b>0,73</b>	R\$ 5.840,00
189	BR0266788	NISTATINA	25.000 U.I./ G CREM VAG	TB		1.000	R\$ <b>5,99</b>	R\$ 5.990,00
190	BR0267378	NISTATINA	100000 UI/ML SUS OR 50ML	FR	CBAF	200	R\$ <b>5,20</b>	R\$ 1.040,00
191	BR0268970	NITROGLICERINA	5 MG/ML SOL INJ	AMP		200	R\$ <b>28,90</b>	R\$ 5.780,00
192	BR0453501	NITROPRUSSETO DE SÓDIO	25 MG/ML SOL INJ	AMP		100	R\$ <b>23,40</b>	R\$ 2.340,00
193	BR0442584	NOREPINEFRINA, HEMITART.	8MG/4ML SOL INJ	AMP		300	R\$ <b>10,00</b>	R\$ 3.000,00
194	BR0268851	NORFLOXACINO	400 MG COM REV	CP		3.500	R\$ <b>0,61</b>	R\$ 2.135,00
195	BR0268277	OCITOCINA	5 UI/ML SOL INJ	AMP		100	R\$ <b>2,06</b>	R\$ 206,00
196	BR0268160	OMEPRAZOL	40 MG PO LIOF P/SOL INJ + DILUENTE	FR AMP		2.500	R\$ <b>51,51</b>	R\$ 128.775,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

197	BR0268505	ONDANSETRONA	8MG CPR	CP		3.000	R\$ <b>2,39</b>	R\$ 7.170,00
198	BR0268504	ONDANSETRONA	8 MG/ML SOL INJ	AMP		1.500	R\$ <b>4,16</b>	R\$ 6.240,00
199	BR268492	OXACILINA	500 MG PO INJ	FR AMP		60	R\$ <b>4,97</b>	R\$ 298,20
200	BR0274648	PASTA D'AGUA	25% + 25% + 25% + 25%	FRASCO	CBAF	30	R\$ 13,39	R\$ 401,70
201	BR0267778	PARACETAMOL	500 MG COM	CP	CBAF / CESAF	12.000	R\$ <b>0,17</b>	R\$ 2.040,00
202	BR0267779	PARACETAMOL	750 MG COM	CP		4.000	R\$ <b>0,22</b>	R\$ 880,00
203	BR0378572	PARACETAMOL + CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA	400 MG + 4 MG + 4 MG	CP		5.000	R\$ <b>0,80</b>	R\$ 4.000,00
204	BR0273940	PAROXETINA (PORTARIA 344/98)	20 MG COM REV	CP		4.000	R\$ <b>0,36</b>	R\$ 1.440,00
205	BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100MG COM	CP	INS	2.500	R\$ <b>1,10</b>	R\$ 2.750,00
206	BR0267773	PERMETRINA	10 MG/ML LOC	FR	CBAF	250	R\$ <b>2,87</b>	R\$ 717,50
207	BR0272329	PETIDINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	50 MG/ ML SOL INJ	AMP		1.000	R\$ <b>3,00</b>	R\$ 3.000,00
208	BR0271353	PILOCARPINA, CLOR.	2% SOL. OFTÁLMICA - 10ML	FRASCO	CBAF	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
209	BR0272412	PROPAFENONA, CLOR.	30MG	CP	CBAF	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
210	BR0278483	POLIVITAMINICO	SOL OR	FR		250	R\$ <b>9,10</b>	R\$ 2.275,00
211	BR0267741	PREDNISONA	5 MG COM	CP	CBAF / CESAF	3.000	R\$ <b>0,18</b>	R\$ 540,00
212	BR0448595	PREDNISOLONA, FOSF. SÓDICO	3 MG/ML SOL OR	FR	CBAF	350	R\$ <b>6,28</b>	R\$ 2.198,00
213	BR0267769	PROMETAZINA, CLOR	25 MG/ML SOL INJ	AMP	CBAF	1.500	R\$ <b>2,00</b>	R\$ 3.000,00
214	BR0273135	PROPATILNITRATO	10MG COM	CP		12.000	R\$ <b>0,54</b>	R\$ 6.480,00
215	BR0305935	PROPOFOL (PORTARIA 344/98)	10 MG/ML	AMP		100	R\$ <b>25,00</b>	R\$ 2.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

216	BR0272831	QUETIAPINA, FUM (PORTARIA 344/98)	25MG	CP	CEAF	2.000	R\$ <b>0,98</b>	R\$ 1.960,00
217	BR0267735	RANITIDINA, CLOR	25MG/ML SOL INJ	AMP	CEAF	800	R\$ <b>1,75</b>	R\$ 1.400,00
218	BR0267736	RANITIDINA, CLOR	150 MG COM REV	CP	CBAF	3.000	R\$ <b>0,72</b>	R\$ 2.160,00
219	BR0398701	RANITIDINA, CLOR	15 MG/ML XPE	FR	CBAF	200	R\$ <b>29,90</b>	R\$ 5.980,00
220	BR0274918	RETINOL, C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL	10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G POM OFT.	TB		60	R\$ <b>13,90</b>	R\$ 834,00
221	BR0303292	RINGER COM LACTATO	SOL INJ X 500ML	FR	CBAF	400	R\$ <b>9,19</b>	R\$ 3.676,00
222	BR0352192	RINGER SIMPLES	SOL INJ X 500ML	FR		500	R\$ <b>6,42</b>	R\$ 3.210,00
223	BR0394103	RIVAROXABANA	10MG	CP		3.000	R\$ <b>8,75</b>	R\$ 26.250,00
224	BR0412092	RIVAROXABANA	15MG	CP		3.000	R\$ <b>8,64</b>	R\$ 25.920,00
225	BR0448616	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO	20 MG/ML SOL INJ	AMP		500	R\$ <b>14,48</b>	R\$ 7.240,00
226	BR0292331	SALBUTAMOL	0,4 MG/ML XPE	FR		300	R\$ <b>3,96</b>	R\$ 1.188,00
227	BR0268299	SECNIDAZOL	1000 MG COM	CP		600	R\$ <b>1,16</b>	R\$ 696,00
228	BR0267747	SINVASTATINA	20 MG COM REV	CP	CBAF	15.000	R\$ <b>0,16</b>	R\$ 2.400,00
229	BR0267745	SINVASTATINA	40 MG COM REV	CP	CBAF	30.000	R\$ <b>0,22</b>	R\$ 6.600,00
230	BR0366913	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA	250ML	FR		700	R\$ <b>5,25</b>	R\$ 3.675,00
231	BR0366913	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA	500ML	FR		500	R\$ <b>7,17</b>	R\$ 3.585,00
232	BR0272089	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G CREM DERM	TB/POTE	CBAF	400	R\$ <b>3,64</b>	R\$ 1.456,00
233	BR0268214	SULFATO DE ATROPINA	0,25 MG/ ML SOL INJ	AMP	CBAF	400	R\$ <b>0,90</b>	R\$ 360,00
234	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO	100 MG/ML SOL INJ	AMP	CBAF	400	R\$ <b>1,28</b>	R\$ 512,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

235	BR0463220	SULFATO DE ZINCO	4 MG/ML SOL. ORAL	FR	CBAF	120	R\$ 35,50	R\$ 4.260,00
236	BR0269818	TERBUTALINA 0,5MG/ML	0,5MG/ML	INJ		400	R\$ 1,98	R\$ 792,00
237	BR0448766	TENECTEPLASE	40MG PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA	UND		3	R\$ 6.092,00	R\$ 18.276,00
238	BR0272581	TIMOLOL, MAL.	0,5% SOL. OFT	FRASCO	CBAF	30	R\$ 6,58	R\$ 197,40
239	BR0271581	TOBRAMICINA	0,3%, SOL. OFT	FR		150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
240	BR0268534	TRAMADOL,CLOR (PORTARIA 344/98)	50 MG CAP GEL DURA	CA		10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
241	BR0292382	TRAMADOL, CLOR (PORTARIA 344/98)	50 MG/ML SOL INJ AMP 2ML	AMP		3.000	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
242	BR0434473	TRIANCINOLONA, ACETONIDA	1MG/G PASTA ORAL	TB		100	R\$ 5,23	R\$ 523,00
243	BR0268540	VANCOMICINA	500 MG PO INJ + DILUENTE	AMP		200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
244	BR0279269	VARFARINA SODICA	5MG	CP	CBAF	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
245	BR0272382	VENLAFAXINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	75 MG	CP		3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
246	BR0267425	VERAPAMIL, CLOR	80 MG COM REV	CP	CBAF	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
247	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B CP	vit B1 5mg + vit B2 2mg + vit B3 20mg + vit B5 3mg + vit B6 2mg COM REV	CP		4.000	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
248	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B	vit B1 10mg + vit B2 2,5mg + vit B3 30mg + vit B5 6mg + vit B6 2,5mg / amp 2ml SOL INJ	AMP		2.500	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
249		VITAMINAS DO COMPLEXO B (CITONEURIM)	B1 + B6 + B12 INJ	AMP		1.500	R\$ 5,53	R\$ 8.295,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

250	COTAÇÃO	FAMPRIDINA (Fampyra cx c/ 30 cápsulas)	10MG	CX		28	R\$ 799,02	R\$ 22.372,56
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.166.790,76</b>

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1. Tipo de licitação: PREGÃO - menor PREÇO ITEM
2. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.166.790,76 (um milhão cento e sessenta e seis mil setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).**
3. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E DEMAIS DESPESAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

EMPRESA.....  
CNPJ: ..... inscrição Estadual.....  
Telefone:.....  
Endereço: .....Responsável  
Legal:.....  
CPF/RG:.....

**Pregão nº 20/21**

**OBJETO:** .. O presente Pregão Presencial tem por objetivo aquisição de medicamentos mediante o sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia do presente edital.

..

Validade da proposta:\_\_\_\_\_

**2. OBSERVAÇÃO**

2.1 Os valores apresentados deverão ter inclusos todos os encargos tributários, previdenciários, qualquer que seja a especificação fiscal da empresa contratada.

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O prazo de pagamento é de **até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à prestação dos serviços.**

Assinatura:\_\_\_\_\_

Data:\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - licitacao@arandu.sp.gov.br**

Planilha

EMPRESA:.....  
CNPJ:.....  
ENDEREÇO:.....  
E-MAIL:.....  
RESPONSÁVEL LEGAL:..... RG:..... CPF:.....  
FONE:.....

ITEM	CÓDIGO	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0448839	ACEBROFILINA	10MG/ML XPE ADU	FR	300			
2	BR0448838	ACEBROFILINA	5MG/ML XPE PED	FR	300			
3	BR0292228	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	150MG/ML SUS INJ	AMP	30			
4	BR0335091	ACETILCISTEÍNA	100MG/ML SOL INJ	AMP	120			
5	BR0270558	ACETILCISTEÍNA	20 MG/ML XAROPE	FR	100			
6	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG COM	CP	50.000			
7	BR0267501	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	500MG COM	CP	500			
8	BR0270965	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG COM REV	CP	1.000			
9	BR0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO	200 MG/ML SOL OR	FR	200			
10	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO	100 MG/ML SOL INJ IM/IV	AMP	1.200			
11	BR0271691	ÁCIDO ASCÓRBICO	500MG	CP	1000			
12	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO	5 MG COM REV	CP	5.000			
13	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/ VIT. "A" E "E" (AGE)	LOÇÃO OLEOSA 100ML	FR	900			
14	BR0327566	ACIDO TRANEXÂMICO	50 MG/ML SOL INJ	AMP	1.000			
15	BR0267505	ÁCIDO VALPROICO (PORTARIA 344/98)	500 MG COM REV	CP	1.000			
16	BR0278281	ADENOSINA	3 MG/ML	AMP	300			
17	BR0315056	ÁGUA PARA INJEÇÃO	SOL INJ X 5 ML	AMP	2.000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - licitacao@arandu.sp.gov.br**

18	BR0276839	ÁGUA PARA INJEÇÃO	SOL INJ X 10 ML	AMP	6.000			
19	BR0267507	ALBENDAZOL	40 MG/ML SUS OR	FR	450			
20	BR0268376	ALBUMINA HUMANA	20% 50ML IV	FR	10			
21	cotação	ALIMENTAÇÃO ENTERAL (Trophic Basic)	1000ML LIQ	FR	150			
22	cotação	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PÓ C/ FIBRAS (Trophic Basic Fiber)	1000ML LIQ	FR	150			
23	BR0436169	ALOGLIPTINA	25MG	CP	1.500			
24	BR0267508	ALOPURINOL	100 MG COM	CP	3.000			
25	BR0267509	ALOPURINOL	300 MG COM	CP	4.000			
26	BR0271356	ALPRAZOLAM (PORTARIA 344/98)	1 MG COM	CP	5.000			
27	BR0284465	ALPRAZOLAM (PORTARIA 344/98)	2 MG COM	CP	1.000			
28	BR0446263	AMBROXOL, CLOR	30MG/5ML	FR	200			
29	BR0446264	AMBROXOL, CLOR	3MG/ML XPE	FR	200			
30	BR0268381	AMICACINA, SULFATO	250MG/ML INJ. 2ML	AMP	100			
31	BR0292402	AMINOFILINA	24 MG/ML SOL INJ 10ML	AMP	600			
32	BR0271710	AMIODARONA, CLOR	50 MG/ML SOL INJ IV	AMP	300			
33	BR0272434	ANLÓDIPINO, BESILATO	5 MG COM	CP	15.000			
34	BR0267516	ATENÓLOL	25 MG COM	CP	1.000			
35	BR0267517	ATENÓLOL	50MG COM	CP	5.000			
36	BR0267140	AZITROMICINA	500 MG COM REV	CP	8.000			
37	BR0268949	AZITROMICINA	40 MG/ML PÓ SUS OR 15ML	FR	600			
38	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO	8,4 %/ML SOL INJ IV10ML	AMP	500			
39	BR0269958	BROMOPRIDA	5 MG/ML SOL INJ	AMP	1.000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

40	BR0403131	BUDESONIDA	50 MCG/DOSE SUS AQUOSA NAS (120DOSES)	FR	200			
41	BR0434254	CANAGLIFLOZINA	300MG	CP	600			
42	BR0267618	CARBAMAZEPINA (PORTARIA 344/98)	200 MG COM	CP	6.000			
43	BR0272454	CARBAMAZEPINA (PORTARIA 344/98)	20 MG/ML SUS OR	FR	60			
44	BR0449010	CARBOCISTEÍNA	20 MG/ML XPE	FR	500			
45	BR0449011	CARBOCISTEÍNA	50 MG/ML XPE	FR	500			
46	BR0446251	CARVÃO ATIVADO	EM PÓ,SACHÊ 5,00 G	CX	1			
47	BR0267566	CARVEDILOL	3,125 MG COM	CP	5.000			
48	BR0267564	CARVEDILOL	12,5 MG COM	CP	5.000			
49	BR0267567	CARVEDILOL	25 MG COM	CP	30.000			
50	BR0268228	CEFALOTINA	1000 MG PO INJ + DILUENTE	FR AMP	50			
51	BR0450891	CEFTRIAXONA	1 G PO P/ SOL INJ <b>IV/IM</b> + DILUENTE	FR AMP	2.500			
52	BR0442701	CEFTRIAXONA	1 G PO P/ SOL INJ IM + DILUENTE	FR AMP	1.200			
53	BR0267151	CETOCONAZOL	200 MG COM	CP	2.000			
54	BR0308736	CETOCONAZOL	20 MG/G CREM DERM	TB	200			
55	BR0271103	CETOCONAZOL XAMPU	20MG/G(2%)	FR	30			
56	BR0448845	CETOPROFENO	50 MG/ML SOL INJ IM	AMP	4.000			
57	BR0448844	CETOPROFENO	100 MG PO LIOF SOL INJ IV	FR AMP	3.500			
58	BR0271124	CETOTIFENO, FUMARATO	0,2 MG/ML XPE	FR	200			
59	BR0273314	CIANOCOBALAMINA (VIT B12)	2500 MCG/ML SOL INJ IM amp 2ml	AMP	1.000			
60	BR0270813	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA	5000MCG/100MG/100MG DRG	CP	600			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

61	BR0276378	CILOSTAZOL	100 MG COM	CP	5.000			
62	BR0267627	CIMETIDINA	200 MG COM REV	CP	4.000			
63	BR0340167	CIMETIDINA	150 MG/ML SOL INJ	AMP	2.000			
64	BR0267629	CINARIZINA	75 MG COM	CP	5.000			
65	BR0292418	CIPROFLOXACINO	2MG/ML SOL INJ X 100ML	BOLSA	150			
66	BR0268439	CLARITROMICINA	500 MG	CP	300			
67	BR0292419	CLINDAMICINA, FOSFATO	150 MG/ML SOL INJ	AMP	600			
68	BR0270119	CLONAZEPAM (PORTARIA 344/98)	2 MG COM	CP	10.000			
69	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO	75 MG COM REV	CP	18.000			
70	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	2% DEGERMANTE -1000ML	FRASCO	50			
71	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO	191 MG/ML SOL INJ IV (19,1%)	AMP	500			
72	BR0437160	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL NAS	FR	1.000			
73	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV X 100 ML	FR	8.000			
74	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV X 1000 ML	FR	300			
75	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO	200 MG/ML SOL INJ IV X 10 ML (20%)	AMP	500			
76	BR0396853	CLOR. TETRACAÍNA+CLOR.FENILEFRINA (colirio anestésico)	1%+1% - 10ML - SOL. OFT	FR	35			
77	BR0340207	CLORPROMAZINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	40 MG/ML SOL OR	FR	15			
78	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	5 MG/ML SOL INJ	AMP	400			
79	BR0270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL (Iruxol )	0,6 U/G + 0,01 G/G POM DERM	TB	300			
80	BR0370117	DABIGATRANA, ETIXILATO (Pradaxa)	110MG	CP	1.500			
81	BR0432908	DAPAGLIFLOZINA	10MG	CP	1.500			
82	BR0432911	DAPAGLIFLOZINA	5MG	CP	600			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - licitacao@arandu.sp.gov.br**

83	BR0268242	DELTAMETRINA	0,2 MG/ML SHAMP	FR	300			
84	cotação	DESLANOSIDEO	0,2 MG/ML SOL INJ	AMP	150			
85	BR0268243	DEXAMETASONA	0,1 MG/ML ELX	FR	500			
86	BR0270814	DEXAMETASONA + PIRIDOXINA + TIAMINA + CIANOCOBALAMINA	4MG+100MG+100MG+5000MCG/ML SOL INJ	AMP	400			
87	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSF DISSOD	4 MG/ML SOL INJ	AMP	4.000			
88	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA	0,4 MG/ML SOL OR	FR	400			
89	BR0267194	DIAZEPAM (PORTARIA 344/98)	5 MG/ML SOL INJ	AMP	400			
90	BR0271000	DICLOFENACO SÓDICO	50 MG COM REV	CP	20.000			
91	BR0271003	DICLOFENACO SÓDICO	25 MG/ML SOL INJ AMP 3ML	AMP	4.000			
92	BR0269877	DICLORIDRATO DE CLOREXEDINA uso tópico	2% a 4% 1000ML	FR	40			
93	BR0272335	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	25 MG/ML + 5 MG/ML SOL OR	FR	350			
94	BR0272333	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	50 MG + 10 MG COM	CP	8.000			
95	BR0272334	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	50MG+50MG/ML SOL INJ IM	AMP	1.000			
96	BR0428425	DIOSMINA + HESPERIDINA	1000MG	CP	1.500			
97	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML SOL INJ	AMP	5.000			
98	BR0268446	DOBUTAMINA, CLOR	12,5 MG/ ML SOL INJ IV	AMP	200			
99	BR0269962	DOMPERIDONA	10 MG COM	CP	3.500			
100	BR0269963	DOMPERIDONA	1 MG/ML SUS OR	FR	250			
101	BR0268960	DOPAMINA, CLOR	5 MG/ML SOL INJ	AMP	200			
102	BR0268493	DOXASOZINA, MESILATO	2 MG COM	CP	1.000			
103	BR0272603	DROPROPIZINA	1,5 MG/ML XPE	FR	250			
104	BR0302442	DULOXETINA (PORTARIA 344/98)	30MG	CP	2.000			
105	BR0434874	EMPAGLIFLOZINA	25MG	CP	2.000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

106	BR0270846	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	50MG+5MG/ML SOL INJ	AMP	50			
107	cotação	ENOXAPARINA SÓDICA	20 MG/0,2 ML SOL INJ - SER PREENCH X 0,2 ML	SRG	60			
108	cotação	ENOXAPARINA SÓDICA	40 MG/0,4 ML SOL INJ - SER PREENCH X 0,4 ML	SRG	500			
109	BEC849278	ENOXAPARINA SÓDICA	60 MG/0,6 ML SOL INJ - SER PREENCH X 0,6 ML	SRG	500			
110	cotação	ENOXAPARINA SÓDICA	80 MG/0,8 ML SOL INJ - SER PREENCH X 0,8 ML	SER PREENCH	60			
111	BR0268255	EPINEFRINA (ADRENALINA)	1 MG/ML SOL INJ	AMP	600			
112	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO	20MG/ML SOL INJ	AMP	800			
113	BR0270622	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA	6,67MG+333,4MG/ML SOL OR GT	FR	250			
114	BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA	4MG+500MG/ML SOL INJ	AMP	4.000			
115	BR0270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA	10 MG+250MG COM	CP	8.000			
116	BR0267208	ESTRIOL	1 MG/G	TB	30			
117	BR0272198	ETILEFRINA INJ	10 MG/ML SOL INJ	AMP	120			
118	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA (PORTARIA 344/98)	50 MG/ML SOL INJ	AMP	300			
119	BR0300723	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98)	40 MG/ML SOL. OR.	FR	60			
120	BR0300725	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98)	100 MG/ML SOL INJ	AMP	120			
121	BR0396471	FENOTEROL, BROMIDRATO	5 MG/ML SOL OR	FR	100			
122	BR0271950	FENTANILA, CITRATO (PORTARIA 344/98)	0,05MG COM 10ML	AMP	200			
123	cotação	FERRIPOLIMALTOSE IV	78,5 MCG/ML SOL INJ	AMP	500			
124	cotação	FERRIPOLIMALTOSE IM	78,5 MCG/ML SOL INJ	AMP	400			
125	BR0275963	FINASTERIDA	5 MG COM REV	CP	4.000			
126	BR0292399	FITOMENADIONA (VITAMINA K1)	10 mg/ML	AMP	300			
127	BR0267662	FLUCONAZOL	150 MG CAP GEL DURA	CA	1.500			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

128	BR0268510	FLUMAZENIL (PORTARIA 344/98)	0,1mg/ml	AMP	40			
129	BR0272478	FLUNARIZINA 10MG	10mg	CP	4.000			
130	BR0267666	FUROSEMIDA	10MG/ML 2ML	AMP	2.000			
131	BR0269759	GENTAMICINA, SULFATO	80 MG SOL INJ 2ML	AMP	500			
132	BR0442754	GLICAZIDA	30 MG COM	CP	50.000			
133	BR0442755	GLICAZIDA	60MG COM	CP	50.000			
134	BR0269622	GLICEROL	120 MG/ML SOL RET	FR	300			
135	BR0394237	GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA, SULF	1,5 G PÓ P/ SOL OR	ENV	1.200			
136	BR0267540	GLICOSE	250 MG/ML SOL INJ IV	AMP	600			
137	BR0267541	GLICOSE	500 MG/ML SOL INJ	AMP	700			
138	BR0270092	GLICOSE	50 MG/ML SOL INJ IV X 250ML	BOLS PLAS	200			
139	BR0270092	GLICOSE	50 MG/ML SOL INJ IV X 500ML	BOLS PLAS	150			
140	BR0366913	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO	50 MG+9MG/ML SOL INJ IV X 250ML	BOLS PLAS	300			
141	BR0366913	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO	50 MG+9MG/ML SOL INJ IV X 500ML	BOLS PLAS	300			
142	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO	10ml	AMP	250			
143	BR0267670	HALOPERIDOL (PORTARIA 344/98)	1 MG COM	CP	3.500			
144	BR0272796	HEPARINA SÓDICA	5000 UI/0,25 ML SOL INJ X 0,25 ML	AMP	60			
145	BR0268111	HIDRALAZINA, CLOR	25 MG DRG	CP	5.000			
146	BR0268112	HIDRALAZINA, CLOR	50 MG	CP	5.000			
147	BR0342134	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	500 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ + DILUENTE	FR AMP	1.200			
148	BR0345240	HIDROCORTISONA	10 MG/G, CREME	TB	100			
149	BR0294643	IBUPROFENO	50 MG/ML SUS OR	FR	1.000			
150	BR0267292	IMIPRAMINA, (PORTARIA 344/98)	25 mg	CP	3.000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

151	BR0268331	IPRATRÓPIO, BROMETO	0,25 MG/ML SOL INAL	FR	300			
152	BR0273396	ISOSSORBIDA, DINITRATO	10MG	CP	1.000			
153	BR0273395	ISOSSORBIDA, DINITRATO	5 MG COM S/L	CP	1.000			
154	BR0268861	ITRACONAZOL (RENAME)	100MG	CP	600			
155	BR0376767	IVERMECTINA	6 MG COM	CP	5.000			
156	BR0383750	LACTULOSE	667 MG/ML XPE	FR	250			
157	cotação	LEITE INF. AR	800G	LATA	80			
158	BR0453662	LEITE INF. Nº1	0 A 6 MESES 800G	LATA	200			
159	média Cotação	LEITE INF. Nº2	800G	LATA	300			
160	BR0270126	LEVODOPA+BENSERAZIDA, CLOR	200MG/50MG COM	CP	2.000			
161	BR0270129	LEVODOPA+CARBIDOPA	200MG + 50MG	CP	300			
162	BR0332985	LEVOFLOXACINO	5 MG/ML SOL INJ IV X 100 ML (SIST FECH)	BOLS PLAS	200			
163	BR0268129	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO (PORTARIA 344/98)	100 MG COM	CP	7.000			
164	BR0268130	LEVOMEPRIMAZINA, CLORID (PORTARIA 344/98)	40 MG/ML SOL ORAL	FR	25			
165	BR0268124	LEVOTIROXINA	25MCG COMP	CP	12.000			
166	BR0296649	LEVOTIROXINA	88 MCG COM	CP	2.000			
167	BR0268125	LEVOTIROXINA	100 MCG COM	CP	5.000			
168	BR0269846	LIDOCAÍNA, CLOR	2% GEL TOP	TB	500			
169	BR0269842	LIDOCAINA, CLOR 5ML	1% SOL INJ S/VASO 20ML	FR AMP	70			
170	BR0269843	LIDOCAINA, CLOR 20ML	2% SOL INJ S/VASO 20ML	FR AMP	500			
171	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA	50MG	CP	10.000			
172	BR0299675	MANITOL	200 MG/ML SOL INJ IV X 250 ML	BOLS PLAS	200			
173	BR0267694	MEBENDAZOL	100 MG/5 ML SUS OR	FR	150			
174	BR0273554	MELOXICAM	15MG	CP	3.000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

175	BEC 4724950	METFORMINA+DAPAGLIFLOZINA	5/1000MG	CP	5.000			
176	BR0267311	METOCLOPRAMIDA, CLOR	4MG/ML SOL ORAL GOTAS	FR	200			
177	BR0267310	METOCLOPRAMIDA	5 MG/ML SOL INJ	AMP	2.500			
178	BR0276656	METOPROLOL, SUCCINATO	25MG	CP	10.000			
179	BR0276657	METOPROLOL, SUCCINATO	50MG	CP	8.000			
180	BR0268498	METRONIDAZOL	5MG/ML INJ. -FR 300ML	FR	50			
181	BR0268481	MIDAZOLAM (PORTARIA 344/98)	5 MG/ML SOL INJ 10ML	AMP	200			
182	BR0271386	MORFINA (PORTARIA 344/98)	10 MG/ML SOL INJ	AMP	300			
183	BR0272326	NALOXONA, CLOR.	0,4 MG/ML 1ML	AMP	20			
184	BR0273167	NEOMICINA + BACITRACINA	5 MG/G + 250 UI/G POM DERM	TB	2.000			
185	BR0267728	NIFEDIPINO	10 MG COMP	CP	4.500			
186	BR0273710	NIMESULIDA	100 MG COM	CP	25.000			
187	BR0273711	NIMESULIDA	50 MG/ML SUSP OR	FR	200			
188	BR0270007	NIMODIPINO	30 MG COM	CP	8.000			
189	BR0266788	NISTATINA	25.000 U.I./ G CREM VAG	TB	1.000			
190	BR0267378	NISTATINA	100000 UI/ML SUS OR 50ML	FR	200			
191	BR0268970	NITROGLICERINA	5 MG/ML SOL INJ	AMP	200			
192	BR0453501	NITROPRUSSETO DE SÓDIO	25 MG/ML SOL INJ	AMP	100			
193	BR0442584	NOREPINEFRINA, HEMITART.	8MG/4ML SOL INJ	AMP	300			
194	BR0268851	NORFLOXACINO	400 MG COM REV	CP	3.500			
195	BR0268277	OCITOCINA	5 UI/ML SOL INJ	AMP	100			
196	BR0268160	OMEPRAZOL	40 MG PO LIOF P/SOL INJ + DILUENTE	FR AMP	2.500			
197	BR0268505	ONDANSETRONA	8MG CPR	CP	3.000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - licitacao@arandu.sp.gov.br**

198	BR0268504	ONDANSETRONA	8 MG/ML SOL INJ	AMP	1.500			
199	BR268492	OXACILINA	500 MG PO INJ	FR AMP	60			
200	BR0274648	PASTA D'AGUA	25% + 25% + 25% + 25%	FRASCO	30			
201	BR0267778	PARACETAMOL	500 MG COM	CP	12.000			
202	BR0267779	PARACETAMOL	750 MG COM	CP	4.000			
203	BR0378572	PARACETAMOL + CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA	400 MG + 4 MG + 4 MG	CP	5.000			
204	BR0273940	PAROXETINA (PORTARIA 344/98)	20 MG COM REV	CP	4.000			
205	BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100MG COM	CP	2.500			
206	BR0267773	PERMETRINA	10 MG/ML LOC	FR	250			
207	BR0272329	PETIDINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	50 MG/ ML SOL INJ	AMP	1.000			
208	BR0271353	PILOCARPINA, CLOR.	2% SOL. OFTÁLMICA - 10ML	FRASCO	10			
209	BR0272412	PROPAFENONA, CLOR.	30MG	CP	500			
210	BR0278483	POLIVITAMINICO	SOL OR	FR	250			
211	BR0267741	PREDNISONA	5 MG COM	CP	3.000			
212	BR0448595	PREDNISOLONA, FOSF. SÓDICO	3 MG/ML SOL OR	FR	350			
213	BR0267769	PROMETAZINA, CLOR	25 MG/ML SOL INJ	AMP	1.500			
214	BR0273135	PROPATILNITRATO	10MG COM	CP	12.000			
215	BR0305935	PROPOFOL (PORTARIA 344/98)	10 MG/ML	AMP	100			
216	BR0272831	QUETIAPINA, FUM (PORTARIA 344/98)	25MG	CP	2.000			
217	BR0267735	RANITIDINA, CLOR	25MG/ML SOL INJ	AMP	800			
218	BR0267736	RANITIDINA, CLOR	150 MG COM REV	CP	3.000			
219	BR0398701	RANITIDINA, CLOR	15 MG/ML XPE	FR	200			
220	BR0274918	RETINOL, C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL	10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G POM OFT.	TB	60			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 - FONE - (14) 3766 9022 - FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email - licitacao@arandu.sp.gov.br**

221	BR0303292	RINGER COM LACTATO	SOL INJ X 500ML	FR	400			
222	BR0352192	RINGER SIMPLES	SOL INJ X 500ML	FR	500			
223	BR0394103	RIVAROXABANA	10MG	CP	3.000			
224	BR0412092	RIVAROXABANA	15MG	CP	3.000			
225	BR0448616	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO	20 MG/ML SOL INJ	AMP	500			
226	BR0292331	SALBUTAMOL	0,4 MG/ML XPE	FR	300			
227	BR0268299	SECNIDAZOL	1000 MG COM	CP	600			
228	BR0267747	SINVASTATINA	20 MG COM REV	CP	15.000			
229	BR0267745	SINVASTATINA	40 MG COM REV	CP	30.000			
230	BR0366913	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA	250ML	FR	700			
231	BR0366913	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA	500ML	FR	500			
232	BR0272089	SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G CREM DERM	TB/POTE	400			
233	BR0268214	SULFATO DE ATROPINA	0,25 MG/ ML SOL INJ	AMP	400			
234	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO	100 MG/ML SOL INJ	AMP	400			
235	BR0463220	SULFATO DE ZINCO	4 MG/ML SOL. ORAL	FR	120			
236	BR0269818	TERBUTALINA 0,5MG/ML	0,5MG/ML	INJ	400			
237	BR0448766	TENECTEPLASE	40MG PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA	UND	3			
238	BR0272581	TIMOLOL, MAL.	0,5% SOL. OFT	FRASCO	30			
239	BR0271581	TOBRAMICINA	0,3%, SOL. OFT	FR	150			
240	BR0268534	TRAMADOL, CLOR (PORTARIA 344/98)	50 MG CAP GEL DURA	CA	10.000			
241	BR0292382	TRAMADOL, CLOR (PORTARIA 344/98)	50 MG/ML SOL INJ AMP 2ML	AMP	3.000			
242	BR0434473	TRIANCINOLONA, ACETONIDA	1MG/G PASTA ORAL	TB	100			
243	BR0268540	VANCOMICINA	500 MG PO INJ + DILUENTE	AMP	200			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/ (14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

244	BR0279269	VARFARINA SODICA	5MG	CP	10.000			
245	BR0272382	VENLAFAXINA, CLOR (PORTARIA 344/98)	75 MG	CP	3.000			
246	BR0267425	VERAPAMIL, CLOR	80 MG COM REV	CP	3.000			
247	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B CP	vit B1 5mg + vit B2 2mg + vit B3 20mg + vit B5 3mg + vit B6 2mg COM REV	CP	4.000			
248	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B	vit B1 10mg + vit B2 2,5mg + vit B3 30mg + vit B5 6mg + vit B6 2,5mg / amp 2ml SOL INJ	AMP	2.500			
249		VITAMINAS DO COMPLEXO B (CITONEURIM)	B1 + B6 + B12 INJ	AMP	1.500			
250	COTAÇÃO	FAMPRIDINA (Fampyra cx c/ 30 cápsulas)	10MG	CX	28			
						<b>TOTAL</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

**ANEXO III**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Arandu em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/21 (O presente Pregão Presencial tem por objetivo aquisição de medicamentos mediante o sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia do presente edital), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
**NOME**

\_\_\_\_\_  
**R.G**

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL 20/21**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(MODELO)

**Ao:**

MUNICÍPIO DE ARANDU

Ref.: Pregão Presencial nº 20/21

Prezados Senhores,

Nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 15 de julho de 2002, declaro sob as penas da lei, que a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos para o Pregão Presencial em referência, e que está ciente das penalidades previstas no art. 7º Da Lei 10.520/02.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome

RG Nº

CPF Nº

Cargo

**OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL 20/21**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 20/21 realizado pela Prefeitura Municipal ARANDU

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome

RG Nº

CPF Nº

Cargo

**OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/21**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO**

**Ao:**

**MUNICÍPIO DE ARANDU**

Ref.: Pregão Presencial nº 20/21

Prezados Senhores,

Em atenção ao Pregão acima referenciado, **declaramos** que:

1. Concordamos com as disposições do Pregão e seus anexos.
2. O prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos.
3. Caso vencedora, temos condições de fornecer/executar os serviços **IMEDIATAMENTE**, após a ordem da **PREFEITURA**, por escrito.
4. Temos pleno conhecimento das condições gerais e locais onde será executado os serviços, etc.
5. Na hipótese de nossa Empresa sair vencedora na Licitação em referência, informamos a seguir o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do Instrumento Contratual, bem como as demais informações para cadastramento:

CNPJ:\_\_\_\_\_

Inscr. Estadual:\_\_\_\_\_ Inscr. Municipal:\_\_\_\_\_

Endereço Completo, com CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s):\_\_\_\_\_

Telefax:\_\_\_\_\_ E-mail:\_\_\_\_\_

Nome da pessoa que deverá ser contatada:\_\_\_\_\_

Nome da pessoa p/assinatura do contrato (Repres.): \_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_

Banco\_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_.

Agência\_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_.

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_dv\_\_\_\_(dígito verificador).

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome

RG Nº/CPF Nº

Cargo

**OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

**ANEXOVII**

**DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/21**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_ profissão \_\_\_\_\_, vinculo com a empresa \_\_\_\_\_. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo ato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes, portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número \_\_\_\_\_, residente e dominação na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA, que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em atendimento a Portaria CAT – 162, de 29/12/2008.

Local e data \_\_\_\_\_

Representante legal \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

VIII

## DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

(MODELO)

Ao:

MUNICÍPIO DE ARANDU

Ref.: Pregão Presencial nº 20/21

Prezados Senhores,

Declaro para fins de prova junto ao MUNICÍPIO de ARANDU, nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos.

(  ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome

RG Nº

CPF Nº

Cargo

OBS.: 1 – Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

1 – Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITO**

**A**

**Prefeitura Municipal de Arandu**

At. Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão nº 20/21

(Razão Social da empresa), estabelecida  
na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão social da Empresa  
Nome do Responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 28/21**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/21**

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU E A EMPRESA.....

Aos .....dias do mês de ..... de dois mil e 2021, nesta cidade de Arandu, Estado de São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 46.634.176/0001-04, com sede à Rua Dezenove de Março, nº 480, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr....., portador da cédula de identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., doravante simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à Rua ....., Bairro..., na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada por seu representante legal o Sr. ...., portador da cédula de identidade RG nº ....., do CPF nº ....., doravante simplesmente chamada de **CONTRATADA**, sob disciplina da Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, têm entre si, justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é aquisição de medicamentos mediante o sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia do presente edital.

Pregão Presencial nº 20/21, Processo Licitatório nº 28/21, da qual a presente minuta é integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto deste Contrato será executado na modalidade Pregão Presencial, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, mediante a sistema de registro de preços”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

Os serviços serão prestados pelo preço e condições mencionadas nas demais cláusulas deste contrato. As despesas decorrentes deste procedimento licitatório serão empenhadas dentro da seguinte dotação orçamentária:

10.301.0012.2013 -33.90.30 – Material de Consumo – Manutenção do Centro de Saúde
10.302.0016.2.016 – 3390.30 – Material de Consumo – Manutenção do Hospital Municipal

### **CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO**

---

Pelo total e satisfatório cumprimento do objeto indicado na Cláusula I, o CONTRATADO receberá o valor unitário constante na Proposta de Preços, da empresa .....CNPJ N°....., REFERENTE AOS ITENS....., que será pago **até 30 (trinta) dias**, contados após a entrega das mercadorias, acompanhada da nota fiscal.

Os preços constantes nesta Cláusula poderão ser reajustados mediante comprovação da porcentagem de reajuste através de documento fiscal e média de pesquisa de preço no mercado.

No valor descrito acima deve estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente contratação.

A importância mencionada será paga conforme condições estabelecidas no Edital e na proposta apresentada.

### **CLÁUSULA QUINTA REAJUSTE**

---

Se houver variações de preço de mercado que desestabilize o contrato, poderão ser realinhados os preços, mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as disposições constantes do contrato, observado o seguinte:

Protocolo do requerimento, dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, planilha de custos e notas fiscais de compra das mercadorias junto aos fornecedores, com data do mês de abertura do Processo Licitatório e atual, além de outros que possam complementar o pedido.

Validade do preço realinhado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

A análise de realinhamento pela Administração ficará condicionada a adoção de preços registrados por outros órgãos públicos de qualquer esfera de poder, ou ainda, índices de reajuste adotados pelo Governo Federal.

A Administração poderá convocar o licitante para realinhamento de preços para menos, se verificado que os valores praticados estão acima dos de mercado.

A licitante contratada se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de realinhamento de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas neste edital e na Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA PENALIDADES**

---

**advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Arandu;

**multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 14.2.3 deste subitem;

**multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;

na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Arandu, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

#### **CLÁUSULA SETIMA DO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

---

A critério do CONTRATANTE poderão ser feitos acréscimos ou supressões na quantidade dos produtos, que não impliquem alteração superior a 25% do valor do contrato, nos moldes do artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

Para viabilizar o fornecimento do objeto ora contratado o CONTRATANTE obriga-se a efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO nos valores, formas e prazos mencionados.

#### **CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**

**(14) 3766 9025**

**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento a CONTRATADA se responsabiliza:

CONTRATADA deve fornecer as mercadorias solicitadas de acordo com requisição devidamente assinada, no prazo de até 72 (setenta duas) horas;

Os medicamentos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade;

Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo;

Entregar as mercadorias no prazo previsto, na ordem de solicitação da Secretaria competente;

Tirar notas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.899.212/0001-79, endereço , Rua dezenove de março, nº 761, CEP: 18710-000- Arandu/SP, no corpo da nota deve constar o numero da licitação - processo nº 28/21, Pregão nº 20/21, descrição dos itens, identificar nome do banco, agência e o numero da conta bancaria para depósito em nome da licitante.

### **CLÁUSULA DECIMA DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

---

O CONTRATANTE designa neste ato, na qualidade de Gestor Operacional do Contrato o Secretario de Saude, para a avaliação e fiscalização do objeto licitado. Exercerá ampla e restrita fiscalização sobre o objeto aqui contratado.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA**

---

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar ao CONTRATADO, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Arandu;
- b) **multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 14.2.3 deste subitem;
- c) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;
- d) na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Arandu, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

e) **declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Arandu, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DURAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

---

Este contrato terá vigência de 12 meses, iniciando-se a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Poderá este instrumento ser rescindido:

- 1) Por ambas as partes, e de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, assim como livre de qualquer ônus;
- 2) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;
- 3) Quando, pela reiteração de impugnação efetuada pela CONTRATANTE, ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- 4) No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial ou extra judicial da CONTRATADA, ou ainda ocorrência de alterações em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilite a entrega do objeto contratado;
- 5) Se a CONTRATADA transferir para terceiro, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato;
- 6) Nas demais hipóteses previstas por Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS DOCUMENTOS**

---

Integram o presente instrumento de contrato, independentemente da transcrição: Edital de Pregão Presencial nº 20/21, e seus respectivos anexos. Proposta apresentada pela Contratada, devidamente assinada e rubricada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

---

Fica expressamente vedada a empresa contratada a transferência de responsabilidade da prestação dos serviços do objeto contratual do **Pregão Presencial nº 20/21– Processo Licitatório nº 28/21** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO COMPETENTE**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 – 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04 -FONE - (14) 3766 9022 – FAX/**  
**(14) 3766 9025**  
**Email – licitacao@arandu.sp.gov.br**

A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento será regida pelas Leis brasileiras, em especial pela Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, ficando o Foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, eleito para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, o qual terá jurisdição e competência sobre qualquer outro tribunal, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, forma e para único efeito, e na presença das testemunhas abaixo consignadas, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.  
Prefeitura Municipal de Arandu/SP, ..... de ..... de 2021.

**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**  
**Prefeito Municipal**

.....

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_